



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
CAMPUS PARINTINS
DIRETORIA GERAL



PORTARIA Nº 420-DG/IFAM CPA, DE 17 DE SETEMBRO DE 2015.

O DIRETOR-GERAL DO IFAM *CAMPUS* PARINTINS AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 9-GR/IFAM, de 2 de janeiro de 2014.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 152 e 153 do Regimento Geral do IFAM;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 205, *caput*, do Regimento Geral do IFAM;

CONSIDERANDO a Portaria nº 419-DG/IFAM CPA, de 17/9/2015, que revogou o inteiro teor da Portaria nº 001-DG/IFAM CPIN, 7 de janeiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Estrutura Organizacional do IFAM *Campus* Parintins, no que tange às Coordenações dos Cursos Técnicos de Nível Médio, vinculadas ao Departamento de Ensino, Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação, as quais passarão a ser individuais por curso e receberão a seguinte nomenclatura:

- I. Coordenação do Curso Técnico de Nível Médio em Administração (CCTAdm);
- II. Coordenação do Curso Técnico de Nível Médio em Agropecuária (CCTAgro);
- III. Coordenação do Curso Técnico de Nível Médio em Informática (CCTInfo);
- IV. Coordenação do Curso Técnico de Nível Médio em Meio Ambiente (CCTMA);
- V. Coordenação do Curso Técnico de Nível Médio em Recursos Pesqueiros (CCTRP).

Art. 2º Compete às Coordenações dos Cursos Técnicos de Nível Médio do IFAM *Campus* Parintins:

- I. Acompanhar e avaliar as atividades acadêmicas relativas ao desenvolvimento dos cursos técnicos de nível médio;
- II. Atuar junto aos setores do *campus* no que diz respeito à oferta de cursos técnicos;
- III. Articular as áreas de conhecimento do ensino médio propostas pela legislação vigente;
- IV. Elaborar cronograma de distribuição da carga horária dos docentes do Ensino Técnico de Nível Médio;
- V. Mediar e articular o corpo docente no cumprimento de metas do Departamento de Ensino;
- VI. Planejar e apresentar ao Departamento de Ensino a distribuição de disciplinas do Ensino Técnico de Nível Médio (semestral ou anualmente, dependendo da natureza da oferta);
- VII. Atuar junto com o Setor Pedagógico e com o Departamento de Ensino na operacionalização do processo de ensino-aprendizagem;
- VIII. Identificar as causas determinantes do baixo rendimento escolar dos discentes;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
CAMPUS PARINTINS
DIRETORIA GERAL



IX. Controlar a frequência e a pontualidade do corpo docente relativamente às aulas, no sentido de torná-lo corresponsável pela disciplina e pela ordem geral da instituição;

X. Fornecer dados acadêmicos e curriculares, visando subsidiar os trabalhos da Coordenação de Ensino Técnico de Nível Médio para manter estatísticas atualizadas para estudos e interpretações, com finalidades pedagógicas, profissionais e econômico-administrativas;

XI. Viabilizar aulas práticas e visitas técnicas em âmbito local;

XII. Executar outras atividades correlatas ou atribuídas pelo superior hierárquico.

Art. 3º Revogam-se disposições contrárias.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.


GUTEMBERG FERRARO ROCHA
Diretor-Geral *Pro tempore*
IFAM CAMPUS PARINTINS

